






**CÂMARA MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Direitos Humanos  
Pública para

emissão: .....  
Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia-GO, aos: 17 / 12 / 21

  
Presidente

APROVADO EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR Unanimidade X  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
PRESIDENTE:   
1º SECRETÁRIO:   
2º SECRETÁRIO: 

EMENDA MODIFICATIVA

“Modifica os §§ 1º e 2º, do art. 65, do Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que, Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia e revoga a Resolução nº 586 de 20 de maio de 2010.”

- Modifica os §§ 1º e 2º, do art. 65, do Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que, dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia e revoga a Resolução nº 586 de 20 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:


**Art. 65.** .....

§ 1º 45 (quarenta e cinco) dias improrrogáveis para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

§ 2º 20 (vinte) dias improrrogáveis para as demais Comissões.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

  
DÊNIS DA COSTA MEIRELES  
Vereador

Recebemos em  
17/12/2021  




Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34  
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060